

REGULAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 981/2024

Fiscalização Sob Demanda por solicitação do Executivo Municipal para verificar obras de repavimentação em vias de Antônio Prado/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo 981/2024 versa sobre obras de repavimentação precária e vazamentos na rede de abastecimento de água em Antônio Prado/RS, decorrente de serviço prestado pela Corsan. Para tanto, realizou-se fiscalização direta sob demanda.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se após reunião com membros do Poder Executivo do Município de Antônio Prado em 20 de junho de 2024. Por meio desta, o Poder Executivo do município solicitou à Agesan-RS, a fiscalização de pavimentações que não estavam sendo recuperados pela prestadora de serviço. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.

Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização presencial *in loco* a fim de identificar e comprovar a existência de obras inacabadas de pavimentação.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial em diversas vias na região central de Antônio Prado/RS, no dia 20 de junho de 2024. Na figura 1 é possível visualizar a representação dos pontos fiscalizados.

No procedimento de fiscalização foram evidenciados 07 pontos críticos devido à repavimentação, potencialmente relacionados às intervenções na rede de abastecimento de água.



Figura 1 – Representação espacial dos pontos fiscalizados em Antônio Prado.



Fonte Google Earth, 24 de junho de 2024.

Ponto 1 – Avenida Camilo Marcantônio (-28.855961°, -51.294886°) constatou-se recomposição incompleta da pavimentação, presença de buraco na pista, erosão, e acúmulo de materiais no passeio devido a intervenções na rede de abastecimento de água (Figura 2).

Figura 2- Registro fotográfico ponto 1 - Avenida Camilo Marcantônio





Ponto 2 (-28.851883°, -51.292582°) constatou-se recomposição incompleta da pavimentação com ausência de paralelepípedos, erosão, buraco na pista e acúmulo de materiais no passeio público, dificultando o trânsito de pedestres, devido a intervenções na rede de abastecimento de água (Figura 3).

Figura 3- Registro fotográfico ponto 2



Ponto 3 (-28.852823°, -51.287270°) constatou-se vazamento aparente, possivelmente originado da rede de abastecimento de água (Figura 4).

Figura 4 – Registro fotográfico ponto 3





Ponto 4 (-28.854570°, -51.285453°) constatou-se recomposição incompleta da pavimentação com ausência de paralelepípedos, erosão, buraco na pista e acúmulo de materiais no passeio público, dificultando o trânsito de pedestres, devido a intervenções na rede de abastecimento de água (Figura 5).



Figura 5 - Registro fotográfico ponto 4

Ponto 5 (-28.851423°, -51.279378°) constatou-se recomposição da pavimentação incompleta não havendo a recolocação de pedra paralelepípedo e sinais de erosão devido a intervenções na rede de abastecimento de água. Moradores locais relataram que os danos na via decorrem de intervenções da prestadora (Figura 6).



Figura 6- Registro fotográfico ponto 5



Ponto 6 (-28.857333°, -51.289464°) constatou-se vazamento aparente e buraco na pista próximo ao vazamento, possivelmente originado da rede de abastecimento de água (Figura 7).

Figura 7- Registro fotográfico ponto 6



Ponto 7 (-28.856584°, -51.271563°) constatou-se recomposição incompleta da pavimentação com ausência de paralelepípedos, erosão e presença de buraco devido a intervenções na rede de abastecimento de água (Figura 8).

Figura 8- Registro fotográfico ponto 7





Tabela 1 – Resumo da localização dos pontos fiscalizados em Antônio Prado.

Ponto	Coordenadas	Constatação
Ponto 1	-28.855961°, -51.294886°	Repavimentação precária
Ponto 2	-28.851883°, -51.292582°	Repavimentação precária
Ponto 3	-28.852823°, -51.287270°	Vazamento aparente
Ponto 4	-28.854570°, -51.285453°	Repavimentação precária
Ponto 5	-28.851423°, -51.279378°	Repavimentação precária
Ponto 6	-28.857333°, -51.289464°	Vazamento aparente
Ponto 7	-28.856584°, -51.271563°	Repavimentação precária

A fiscalização permitiu concluir que em diversos pontos do município a prestadora de serviço realizou intervenções na rede de abastecimento de água, porém a repavimentação das vias está inacabada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização, conforme solicitado, possibilitou verificar a existência pavimentação inadequada após obras na rede de abastecimento de água de Antônio Prado. A fiscalização consistiu em percorrer as vias da região central, podendo haver outros pontos com problemas semelhantes.

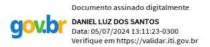
A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não Conformidades (TNC). A partir da fiscalização, foram abertas 20 NC referentes à não conclusão das obras no pavimento após intervenções no sistema de abastecimento de água e vazamentos do município de Antônio Prado/RS.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis folhas digitadas e assinadas digitalmente), colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 24 de junho de 2024.

Participantes da fiscalização:



Daniel Luz dos Santos Coordenador de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente

EMANUEL FUSINATO

Data: 28/06/2024 08:51:47-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emanuel Fusinato Agente de Fiscalização

De acordo,



Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação



ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 981/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Antônio Prado/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 20/06/2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos CARGO: Coordenador de Fiscalização TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Emanuel Fusinato CARGO: Agente de Fiscalização TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

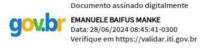
5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Emanuel Fusinato CARGO: Agente de Fiscalização TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 24 de junho de 2024.



Emanuel Fusinato Agente de fiscalização



Emanuele Baifus Manke Diretora de Regulação



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
1	1	CONSTATAÇÃO	Recomposição inadequada no pavimento após intervenções na rede de abastecimento de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 1; -28.855961°, -51.294886°; Repavimentação precária





NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
2	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de materiais no passeio obstruindo o tráfego de pedestres.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de materiais, entulho e/ou sujeira deixados na rua, calçada e/ou pátio após execução de serviço pela Corsan.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 1; -28.855961°, -51.294886°; Repavimentação precária. Serviço com prazo estabelecido na Carta de Serviços da Corsan.



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
3	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de sinalização de intervenção na via pública.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de sinalização de intervenção na via pública.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 1; -28.855961°, -51.294886°; Repavimentação precária





NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
4	1	CONSTATAÇÃO	Presença de buraco na pista.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Buraco na pista decorrente de obra da prestadora.
2	72 horas		Ponto 1; -28.855961°, -51.294886°; Repavimentação precária. Serviço com prazo estabelecido na Carta de Serviços da Corsan.





NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
5	-	CONSTATAÇÃO	Recomposição inadequada no pavimento após intervenções na rede de abastecimento de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 2; -28.851883°, -51.292582°; Repavimentação precária

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
6	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de materiais no passeio obstruindo o tráfego de pedestres.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de materiais, entulho e/ou sujeira deixados na rua, calçada e/ou pátio após execução de serviço pela Corsan.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 2; -28.851883°, -51.292582°; Repavimentação precária







NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
7	-	CONSTATAÇÃO	Presença de buraco na pista.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Buraco na pista decorrente de obra da prestadora.
2	72 horas		Ponto 2; -28.851883°, -51.292582°; Repavimentação precária. Serviço com prazo estabelecido na Carta de Serviços da Corsan.





NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
8	1	CONSTATAÇÃO	Ausência de sinalização de intervenção na via pública.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de sinalização de intervenção na via pública.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 2; -28.851883°, -51.292582°; Repavimentação precária.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Vazamento aparente da rede de abastecimento de água
9	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente da rede de abastecimento de água em via pública
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 3; -28.852823°, -51.287270°; Vazamento aparente









NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
10	-	CONSTATAÇÃO	Recomposição inadequada no pavimento após intervenções na rede de abastecimento de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 4; -28.854570°, -51.285453°; Repavimentação precária



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
11	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de materiais no passeio obstruindo o tráfego de pedestres.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de materiais, entulho e/ou sujeira deixados na rua, calçada e/ou pátio após execução de serviço pela Corsan.
2	10 dias		Ponto 4; -28.854570°, -51.285453°; Repavimentação precária. Serviço com prazo estabelecido na Carta de Serviços da Corsan.



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
12	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de sinalização de intervenção na via pública.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de sinalização de intervenção na via pública.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 4; -28.854570°, -51.285453°; Repavimentação precária





NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
13	-	CONSTATAÇÃO	Presença de buraco na pista.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Buraco na pista decorrente de obra da prestadora.
2	72 horas		Ponto 4; -28.854570°, -51.285453°; Repavimentação precária. Serviço com prazo estabelecido na Carta de Serviços da Corsan.





NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
14	-	CONSTATAÇÃO	Recomposição inadequada no pavimento após intervenções na rede de abastecimento de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 5; -28.851423°, -51.279378°; Repavimentação precária





NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
15	-	CONSTATAÇÃO	Presença de buraco na pista.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Buraco na pista decorrente de obra da prestadora.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 5; -28.851423°, -51.279378°; Repavimentação precária. Serviço com prazo estabelecido na Carta de Serviços da Corsan.





NC	CÓDIGO DA NC	ΠΝΠΙΔΙ)Ε	Sistema de Abastecimento de Água - Vazamento aparente da rede de abastecimento de água
16	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente da rede de abastecimento de água em via pública
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 6; -28.857333°, -51.289464°; Vazamento aparente



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
17	-	CONSTATAÇÃO	Presença de buraco na pista.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Buraco na pista decorrente de obra da prestadora.
2	10 dias		Ponto 6; -28.857333°, -51.289464°; Vazamento aparente. Serviço com prazo estabelecido na Carta de Serviços da Corsan.



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
18	-	CONSTATAÇÃO	Recomposição inadequada no pavimento após intervenções na rede de abastecimento de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção na rede de abastecimento de água.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 7; -28.856584°, -51.271563°; Repavimentação precária





NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
19	-	CONSTATAÇÃO	Presença de buraco na pista.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Buraco na pista decorrente de obra da prestadora.
2	10 dias		Ponto 7; -28.856584°, -51.271563°; Repavimentação precária. Serviço com prazo estabelecido na Carta de Serviços da Corsan.



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Abastecimento de Água - Repavimentação
20	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de sinalização de intervenção na via pública.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de sinalização de intervenção na via pública.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Ponto 7; -28.856584°, -51.271563°; Repavimentação precária

